



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Decreto nº. 1367/2015 de 03 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de agosto de 2015 e da outras providências"

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o município de Santa Clara D'Oeste tem como feriado municipal o dia 11 de agosto;

CONSIDERANDO, que em referida data é comemorado o Dia da Padroeira, do município;

CONSIDERANDO, que a repartições públicas municipal não terão expediente no dia em tela, que neste ano de 2015 recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 10 de agosto próximo.

Artigo 2º - O Ponto Facultativo de que trata o art. 1º. não se aplica às atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 03 de agosto de 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

Diretor do Depto. de Administração